

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.307/2024 - Projeto de Lei, de 11/11/2024, informo:

Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Processo SEI: 25351.930233/2020-31

Expediente: 1549655/24-8

Assunto: Projeto de Lei

Ementa: Trata-se de análise do Projeto de Lei (PL) nº 4.501, de 2020, de autoria do Senador Jaques Wagner, que "Dispõe sobre a comercialização, propaganda, publicidade e promoção comercial de alimentos e bebidas ultraprocessados e uso de frituras e gordura trans em escolas públicas e privadas, em âmbito nacional.

Posição da relatora: Com contribuições técnico-sanitárias

Diretoria: Segunda Diretoria

Área: GGALI

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, manifestar posição **COM CONTRIBUIÇÕES TÉCNICO-SANITÁRIAS** frente ao Projeto de Lei nº 4.501/2020, nos termos do voto da relatora - Voto nº 246/2024/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 3278045).



Documento assinado eletronicamente por **Rhana Rheila de Souza Borges, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 19/11/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3285225** e o código CRC **D216273A**.

Referência: Processo nº
25351.930233/2020-31

SEI nº 3285225